



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 11 de agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2451 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2025

"RERRATIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025, NO QUE SE REFERE A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a correção da remuneração do cargo de **Assessor de Tecnologia de Informação** no Art. 1º, inciso II, "b"; inciso III, "b", ANEXO ÚNICO inciso V, qual passará a remuneração de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$ 2.795,21 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes da alteração de que trata ao artigo anterior correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a fevereiro do corrente ano.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Complementar Municipal nº 11/2025.
Protocolo nº 7111/2025
Datado de 08 de agosto de 2025
Autoria: Poder Executivo Municipal